



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO N.º 052/2011.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2011, Crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 395/2010, no valor de R\$ 67.643,87 (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Tres Reais e Oitenta e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2019	FUNDEB - ENSINO INFANTIL APOIO	
(522) 3.1.90.11.00	02 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.643,87
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	67.643,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(231) 3.1.90.11.00	01 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.021,32
12.365.0005.2016	MANUTENÇÃO DA CRECHE	
(489) 3.1.90.11.00	01 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.622,55
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	67.643,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

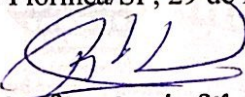
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.


Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 29 de Dezembro de 2011.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal da Administração